



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 15.12.2021**, referente ao **Ponto Três com a proposta n.º JF 45A/2021 – Alteração do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano de 2022**, que se anexa.

VOTAÇÃO: Aprovado por maioria.

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	10	9				1	
Contra	0						
Abstenções	9		4	1	2		2

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 15 de dezembro de 2021

Presidente da Assembleia,



Proposta n.º JF 45A/2021

Alteração ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano 2022

Considerando que o mapa de pessoal tem de ser aprovado pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos da conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que prevê a contratação de um funcionário para a fiscalização.

Considerando as alterações ao Contrato interadministrativo de colaboração entre o Município de Sintra, os serviços municipalizados de Sintra e a Freguesia de Agualva e Mira Sintra para a limpeza pública e recolha de resíduos.

Considerando que a proposta n.º JF 187/2020, de 10 de dezembro, que aprovou o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano de 2021.

Considerando que, prevendo eventuais necessidades de contratação ou pedidos de mobilidade, se entende que o Mapa de pessoal deve ter um lugar livre como técnico superior, um lugar livre como coordenador técnico, dois lugares livres como assistente técnico e dois lugares livres como assistente operacional.

Considerando a necessidade de adequar o mapa de pessoal às necessidades de funcionamento da Junta de Freguesia.

Considerando que para isso é necessário acrescentar dois lugares como assistente técnico ao Mapa de Pessoal.

Considerando que, com esta alteração, os postos de trabalho constantes do Mapa de pessoal se revelam aptos ao desempenho das atribuições e competências da Junta de Freguesia, tal como definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal em anexo, para o ano de 2021.

AgualvaCacém, 03 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

Proposta n.º JF 45A/2020

Alteração ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano 2022

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2021.12.06, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: António Silva

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho



MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE AQUALVA E MIRA SINTRA - ANO 2022

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS										TOTAL QUADRO	OBSERVAÇÕES
		TÉCNICO SUPERIOR		COORDENADOR TÉCNICO		ASSISTENTE TÉCNICO		ASSISTENTE OPERACIONAL		QUADRO	OCUPADOS		
		QUADRO	OCUPADOS	QUADRO	OCUPADOS	QUADRO	OCUPADOS	QUADRO	OCUPADOS				
SECRETARIA	Apoio ao Executivo Atendimento Gestão de correspondência Contabilidade e Tesouraria Recursos Humanos	0	0	1	0	11	10	0	0	0	0	12	
NÚCLEO ESPAÇO PÚBLICO	Equipa de espaço público Garagem e Oficinas	1	0	0	0	4	3	14	12	19			
NÚCLEO ATIVIDADES	Iniciativas Comunicação Universidade Sénior	1	1	0	0	2	3	1	1	4			
NÚCLEO AÇÃO SOCIAL	Apoio Social Mercearia Solidária GIP Gabinete Apoio Psicológico	3	3	0	0	2	1	1	1	6			
	TOTAL	5	4	1	0	19	17	16	14	41			



MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA - ANO 2022

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO / CARREIRA / CATEGORIA

CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS	Nº POSTOS DE TRABALHO				OBSERVAÇÕES
	QUADRO 2021	OCUPADOS	LIVRES	ALTERAÇÕES	
TÉCNICO SUPERIOR	5	4	1	0	5
COORDENADOR TÉCNICO	1	0	1	0	1
ASSISTENTE TÉCNICO	17	17	0	2	19
ASSISTENTE OPERACIONAL	16	14	2	0	16
TOTAL	39	35	4	2	41

Aprovado em reunião ordinária do Executivo, no dia 06 de dezembro de 2021

Ata n.º JF 06A/2021

O Presidente da Junta

Carlos Casimiro

Aprovado em Assembleia de Freguesia, no dia 12 de dezembro de 2021

Ata n.º AF 14/2021

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Manuel Rocha